

PUBLICADO

Extrema, 31 / 01 / 2020

DECRETO Nº 3.706

DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora pública municipal e dá outras providências.”

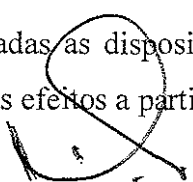
Considerando o ofício nº 007/2020 encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema/MG - PREVEXTREMA;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica a servidora **Aridan Fernandes Santana**, inscrita no CPF sob o nº 717.571.126-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, registrada na matrícula nº 180, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e no artigo 78§ 1º da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

